



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

**LEI N.1436 DE 10 DE ABRIL DE 2002.**

**“RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**LEI**

Art. 1º - Ficam reconhecidas pela Câmara Municipal de Vereadores, como **DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, o débito da Câmara de Vereadores de Major Vieira, junto ao Instituto Nacional de Segura Social – INSS, relativo ao exercício de 2001, no valor total de R\$ 511,06 (quinhentos e onze reais e seis centavos).

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo precedente serão contabilizadas no atual exercício financeiro, por conta da 3.190.92.00, do orçamento vigente, atribuído a Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 10 de Abril de 2002.

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

